



DECRETO Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO GERALDO I PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal cc/ o art. 2°, art. 5° alíneas "i" e "j" e art. 6°, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO a inexistência de equipamento público no bairro São Geraldo I destinado à pratica de esporte, bem como ao convívio de cidadãos:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Terreno de formato irregular e topografia plana, medindo, aproximadamente, 235,00 m², situado à Rua Santana, esquina com a Rua Papuçu, Bairro São Geraldo I, estando edificado sob o mesmo duas casas simples, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n° 34162.33.79.0001.000.

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 27.775/2021.

Art. 3º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA **ESTADO DO ESPIRITO SANTO** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

Praça, com vistas a proporcionar a comunidade do Bairro São Geraldo I melhor

qualidade de vida, promoção do esporte e lazer, bem como o convívio entre os

cidadãos.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de

forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando

urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-

Lei 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5° As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1° deste

Decreto serão suportadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 6° À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela

Comissão Permanente de Avaliação - COPEA.

Art. 7° Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão

ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário

Cariacica/ES, 17 de janeiro de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO por EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO

JUNIOR:761380387 JUNIOR:76138038720

20

Assinado de forma digital

Dados: 2024.01.31 17:21:39

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPARIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. FÍSICO: 27.775/2021

cariacica.es.gov.br



sendo estas objeto de doação em favor da Municipalidade para compor o Sistema Viário existente, conforme proposto no projeto e nos Ofícios acostados no processo administrativo nº 7532/2022, pelos proprietários outrora identificados nos artigos 2º e 3º. Parágrafo único. O requerente deverá fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC a Certidão de Ônus da "Área B".

Art. 5° A "Área B", destinada a compor o sistema viário, fica denominada como "Travessa Dinamarca", tendo seu início no ponto de coordenadas UTM (E)355955.99 (N)7753029.50 e o fim no ponto de coordenadas UTM (E)355918.80 (N)7752980.78. Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2024.

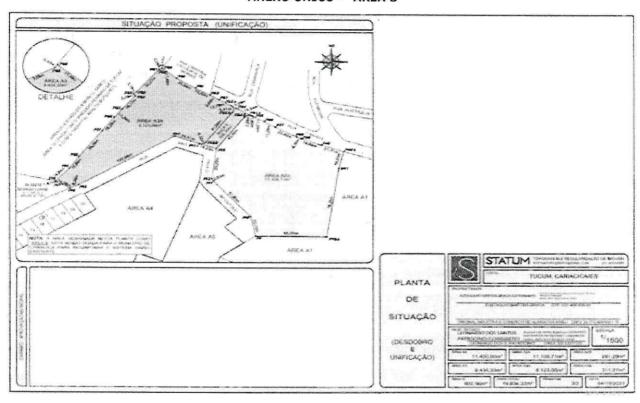
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBERIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO - "ÁREA B"



DECRETO Nº 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2024REORGANIZA ÓRGÂOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A Ouvidoria-Geral do Município, com suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso III, do Decreto nº 20, de 31 de janeiro de 2019, fica transferida da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – SEMGO para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT.

Art. 2º O cargo de Assessor Especial de Ouvidoria, símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, fica transformado em Ouvidor-Geral do Município, símbolo CE.

Art. 3º O cargo de Ouvidor-Geral do Município, símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, fica transformado em Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1.

Art. 4º Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – SEMGO para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT os seguintes cargos:

I – Ouvidor-Geral do Município, símbolo CE;

II – 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3;
 III – 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C-4.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 172/2021.

Cariacica/ES, 31 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

*DECRETO Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO

cariacica.es.gov.br



NO BAIRRO SÃO GERALDO I PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal cc/ o art. 2°, art. 5° alíneas "i" e "j" e art. 6°, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO a inexistência de equipamento público no bairro São Geraldo I destinado à pratica de esporte, bem como ao convívio de cidadãos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Terreno de formato irregular e topografia plana, medindo, aproximadamente, 235,00 m², situado à Rua Santana, esquina com a Rua Papuçu, Bairro São Geraldo I, estando edificado sob o mesmo duas casas simples, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n° 34162.33.79.0001.000.

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 27.775/2021.

Art. 3º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de uma

Praça, com vistas a proporcionar a comunidade do Bairro São Geraldo I melhor qualidade de vida, promoção do esporte e lazer, bem como o convívio entre os cidadãos.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto serão suportadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 6º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Cariacica/ES, 17 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPARIO JUNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 031, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Iran Silva dos Santos, matrícula 115.222, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada no artigo 1º. Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 18 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 147 de 24 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Vitória/ES, a servidora estatutária Cristiany Torezani Lima, matrícula nº 100855.2, ocupante do cargo de provimento efetivo MaPA1 – Educação Infantil – II, a partir de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, na forma do Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 147 de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 22 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 042, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 147 de 24 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Vitória/ES, a servidora estatutária Andréia Brizon Portugal, matrícula nº 108371.1, ocupante do cargo de provimento efetivo MaPA1 – Educação Infantil – II, a partir de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, na forma do Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 147 de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 22 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 056, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço a servidora estatutária Ruth da Silva Rocha, matrícula 36.116.2, ocupante do cargo de MaPP III – Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, que teve sua averbação pelo período de 15 (quinze) anos e 26 (vinte e seis) dias, concedida por meio da Portaria/GP/Nº 193, de 13 de maio de 2019, reconhecida anteriormente pelo processo nº 11.097/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 30 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal